PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.551, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.551, de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado no ***"Avenida Paulo Maranhão, s/n, esquina com a Travessa Frei Ambrósio, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 09,82 metros; a Leste, com Olimpia da Silva Carvalho, medindo 21,06 metros; ao Sul, com Raimundo Gonzaga de Carvalho, medindo 10,40 metros; e a Oeste, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 22,01 metros, com uma área total de 217,42m²"***, em favor de ALGENORA GOMES TRINDADE, CPF nº 387.694.502-00 e JAIR CAVALCANTE TRINDADE, CPF nº 206.645.162-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0655/2021 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.551, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).